

Bruxelas, 30 de setembro de 2020
(OR. en)

11054/1/20
REV 1 COR 1

LIMITE

FISC 185
ECOFIN 837

NOTA PONTO "I"

de:	Secretariado-Geral do Conselho
para:	Comité de Representantes Permanentes
n.º doc. ant.:	11054/20
Assunto:	Lista da UE de jurisdições não cooperantes para efeitos fiscais - Relatório do Grupo do Código de Conduta (Fiscalidade das Empresas) que sugere alterações aos anexos das conclusões do Conselho de 18 de fevereiro de 2020 - Decisão de recorrer ao procedimento escrito para a aprovação

O título do documento 11054/1/20 REV 1 deve ler-se:

"Lista da UE de jurisdições não cooperantes para efeitos fiscais

– Relatório do Grupo do Código de Conduta (Fiscalidade das Empresas) que sugere alterações aos anexos das conclusões do Conselho de 18 de fevereiro de 2020

– Decisão de recorrer ao procedimento escrito para a aprovação"

O ponto 19 do documento 11054/1/20 REV 1 deve ler-se:

"19. Convida-se o Conselho a:

- aprovar, como ponto "A" da ordem do dia, os anexos I e II atualizados das conclusões do Conselho de 18 de fevereiro de 2020, constantes do anexo I da presente nota, que refletem a evolução acima referida;
- determinar a publicação dos anexos no Jornal Oficial."